



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 6173035

(Suspende o expediente da Subseção Judiciária de Itabuna no dia 28/05/2018)

O DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PAe/SEI 006658-89.2018.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) os termos do despacho 6172981, proferido pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no bojo do Processo SEI n. 006658-89.2018.4.01.8004;
- b) o movimento paredista da categoria dos caminhoneiros, que vem provocando desabastecimento de combustível e dificuldade de transporte para a população;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo e os prazos processuais na Subseção Judiciária de Itabuna/BA, no dia 28 de maio 2018, mediante compensação, mantendo-se no período a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar pericimento de direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Itabuna



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alberto Pereira de Mello Calmon Holliday, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 27/05/2018, às 21:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6173035** e o código CRC **5E0CC58A**.